



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 11-11-2014

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Plenário Extraordinário, de 11-11-2014, pelas 12:15 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

## **Acelerações Processuais**

**Proc. n.º 2014-XXX/AP** - Foi deliberado por unanimidade deferir o incidente de aceleração processual formulado por Ricardo Jorge Castro Teófilo.

**Proc. n.º 2014-XXX/AP** - Foi deliberado por unanimidade indeferir o incidente de aceleração processual formulado por Manuel Joaquim Moreira de Pinho Gonçalves.

**Proc. n.º 2014-XXX/AP** - Foi deliberado por maioria deferir o incidente de aceleração processual formulado por José Miguel Fischer Rodrigues Cruz da Costa.

**Proc. n.º 2014-XXX/AP** - Foi deliberado por unanimidade, indeferir o incidente de aceleração processual formulado por Giorgi Elizbarashvili.

## **1. Pontos Prévios**

- 1.1. Aprovação do Projecto de Acta da Sessão do Plenário do CSM, de 04-11-2014, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, do CPA;
- 1.2. Apreciação do projecto de Orçamento deste Conselho Superior da Magistratura para o ano de 2015, aprovado na sessão do Conselho Administrativo do C.S.M. de 21.10.2014.
- 1.3. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Cláudio de Jesus Ximenes, solicitando dispensa de serviço nos termos do artº 10º A nº 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais para participar numa Mesa Redonda a realizar em Timor-Leste, sobre o tema “O Direito Constitucional e a Constituição de Timor-Leste”.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 11-11-2014

### 2. Contencioso

#### 2.1. Decisões

- 2.1.3. Proc. 2014-20/OJ — “os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberam negar provimento ao recurso e manter a classificação de Bom com Distinção atribuída à recorrente, Ex.ma Senhora Escrivã de Direito Maria Violante Parreira Gonçalves de Araújo Melo.”
- 2.1.4. Proc. 2014-289/PD – Juiz de Direito Dr. ----- : “aplicar-lhe a sanção única de 30 (trinta) dias de multa.”
- 2.1.5. Proc. 2014-181/IO – Juíza de Direito Dra. Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente: “Bom.”
- 2.1.6. Proc. 2014-233/IO – Juiz de Direito Dr. João Ricardo Viegas Correia: “Bom.”
- 2.1.7. Proc. 2014-122/PD – Juiz de Direito Dr. -----: “na pena de 30 (trinta) dias de suspensão de exercício.”
- 2.1.8. Proc. 2014-113/IN – Juíza de Direito Dra. -----: “pena de advertência não sujeita a registo.”
- 2.1.10. Proc. 2014-305/AP – “conceder provimento parcial à reclamação apresentada por José Miguel Fischer Rodrigues Cruz da Costa, mantendo o indeferimento do pedido de aceleração processual mas anulando a declaração de manifesta improcedência nos termos e para os efeitos do art. 110º do Código do Processo Penal.”
- 2.1.11. Proc. 2014-405/IO – Juiz de Direito Dr. Bruno Gonçalo Riscado Mendes Rechena: “Bom.”
- 2.1.12. Proc. 2013-466/PD – Juiz de Direito Dr. -----: “pena única de 20 (vinte) dias de multa.”
- 2.1.13. Proc. 2014-413/OU – Juíza de Direito Dra. Beatriz Ribeiro Correia; “procedência do recurso hierárquico.”
- 2.1.14. Proc. 2014-126/PD – Juíza de Direito Dra. -----; “sanção única de cento e quarenta dias de suspensão de exercício.”

#### 2- Deliberações

- 2.2.1 – Proc. 2014-105/PD – “Foi deliberado por maioria, concordar com o teor da proposta de pena formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso, nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, e em consequência aplicar a este Exmo. Sr. Juiz de Direito a pena de ”Advertência registada”.



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 11-11-2014

## Tabela Geral

### 3.1 Ratificações

3.1.1 - Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Conselho Superior da Magistratura de 03.11.2014, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José Joaquim de Sousa Leite.

### 3.3. Geral

3.3.11. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, em comissão de serviço no Serviço de Informações de Segurança, Dr. Horácio Correia Pinto, solicitando autorização para cessar a referida comissão de serviço.

3.3.12. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Instância Central de Ovar - 2ª Secção de Execução, Dr. José Henrique Delgado de Carvalho, solicitando autorização para participar, como docente, no “Curso de Especialização em Processo Executivo”, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto.

3.3.19. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Instância Central do Porto - 1ª Secção de Execução, Dr. Orlando Sérgio Martins Benício da Silva Rebelo, solicitando autorização para leccionar uma aula prática, no âmbito do “Curso de Especialização em Processo Executivo”, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto.

3.3.20. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, solicitando autorização para orientar a disciplina de “Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência Penal” do curso de mestrado em Direito, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto.

3.3.21. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito da 1ª Secção de Família e Menores da Instância Central de Loures do tribunal Judicial de Lisboa Norte, Dra. Estrela Aramita Dias Chambel Capelo de Sousa Chaby Rosa, relativamente ao pedido de autorização para candidatura a programa de Perito Nacional Destacado junto do Conselho da Europa, bem como do Parecer elaborado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito, Adjunto do GAVPM, Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.

A apreciação das restantes matérias em tabela foi adiada para a próxima sessão do Plenário, por exiguidade de tempo da sua apreciação na presente sessão.